

RECONHECIMENTO DE GRAUS E DIPLOMAS ESTRANGEIROS

JÚRI DE RECONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O 2º CICLO, GRAU DE MESTRE

CRITÉRIOS CUMULATIVOS DE ANÁLISE DE PEDIDOS DE RECONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Ter um curso superior de 2º ciclo (grau de mestre, ou equivalente legal) no sistema educativo do país de origem e ministrado por instituição de ensino superior ^{1 2};
2. Ter um curso superior de 2º ciclo (grau de mestre) na área científica de enfermagem ^{3 4};
3. O curso tem de ter a duração mínima de três semestres letivos a tempo inteiro; exceção para o Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica que deve ter um mínimo de quatro semestres letivos a tempo inteiro.
4. O curso tem de ter a duração mínima de 90 ECTS correspondendo a 2430 horas; exceção para o Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, que deve ter uma duração mínima de 120 ECTS correspondendo a 3360 horas ⁵.
5. O curso tem de incluir:
 - 5.1. uma componente curricular teórica com 45 ECTS (1215 horas);
 - 5.2. unidades curriculares preparatórias ou integrantes do trabalho final de mestrado (TFM) correspondentes a 15 ECTS (405 horas), de acordo com o plano de estudos do curso ao qual é requerido o reconhecimento,

¹ O reconhecimento é pedido para graus e diplomas de nível idêntico ao do grau de mestre - alínea a) do nº 1 do Art.º 2º do DL nº 66/2018 de 16 de agosto- Portaria nº 33/2019 de 25 de janeiro, alterada pela Portaria nº 43/2020 de 14 de fevereiro;

² O NARIC pode emitir uma declaração confirmando que o curso é de nível superior na estrutura do sistema educativo do país de origem;

³ O reconhecimento é pedido para graus e diplomas de objetivos e natureza idênticos ao dos mestrados (alínea a) do nº 1 do Art.º 2º do DL nº 66/2018 de 16 de agosto);

⁴ A ESEL só ministra cursos na área de enfermagem (código 723);

⁵ De acordo com Regulamento Geral de Funcionamento dos Cursos Conducentes ao Grau de Mestre em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, no nº 1 do Artigo 3º (composição dos cursos);

5.3. uma UC, correspondente a 30 ECTS (810 horas), de entre as alternativas de TFM: dissertação, trabalho de projeto ou estágio com relatório, obrigatoriamente submetido a provas de discussão pública.

5.4. Relativamente ao Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica tem de incluir uma componente curricular teórica com 60 ECTS (1680 horas), e uma UC, correspondente a 60 ECTS, de entre alternativas de TFM: dissertação, trabalho de projeto ou estágio com relatório, obrigatoriamente submetido a provas de discussão pública ⁶.

Presidente do Conselho Técnico-Científico

Assinado por: **MARIA DA GRAÇA VINAGRE DA
GRAÇA**
Num. de Identificação: 05212858
Data: 2024.04.03 15:25:02+01'00'

(Professora Doutora Maria da Graça Vinagre da Graça)

⁶ De acordo com Regulamento Geral de Funcionamento dos Cursos Conducentes ao Grau de Mestre em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nos nº 2 e 3 do Artigo 3^a (composição dos cursos).